

LEI ORDINÁRIA Nº 1455

de 23 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º.

Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64

<i>Suplementação</i>		
<i>07.003</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</i>	
<i>10.301.0019.2052</i>	<i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA APS</i>	
<i>319096 1600000</i>	<i>DESPESAS DE RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Anulação</i>		
<i>10.301.0019.2052</i>	<i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - APS</i>	
<i>339039 1600000</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</i>	<i>100.000,00</i>

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 DE MAIO DE 2025

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1455/2025 - 23 de maio de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em